



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2975/2020

MENSAGEM: nº DE:

LIDO EM: 08/09/2020.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO: Fixa os Subsídios dos Vereadores para a 10ª Legislatura, MANTENDO o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 14/09/2020

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 21/09/2020

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 09/10/2020.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO PARANÁ “AMP”, EM 13/10/2020, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 2.115, PÁGINA 02.

Ofício de Encaminhamento no dia 05/10/2020 sob o nº 115/2020/CMS.

LEI Nº 2635/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

2975 / 20

Autor: MESA DIRETORA.

Fixa os Subsídios dos Vereadores para a 10ª Legislatura, MANTENDO o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores do Município de Sarandi – Estado do Paraná, para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$ 9.497,00 (Nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais), mantendo o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.

Art. 2º O subsídio do Vereador Presidente, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$ 14.245,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e cinco reais), mantendo o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.

Art. 3º Os Vereadores **não** farão jus ao recebimento pelo comparecimento às Sessões Extraordinárias.

Art. 4º A atualização monetária dos subsídios previstos nesta Lei poderão ser revistos, somente, após 01 (um) ano de efetivo exercício, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, através de Lei específica.

Art. 5º Ficam vedados quaisquer acréscimos pecuniários aos respectivos subsídios, consoante o que dispõe o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Plenário Adércio Marques da Silva 24 dias do mês de agosto de 2020.



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 14/09/2020 POR UNANIMIDADE 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 21/09/2020 POR UNANIMIDADE 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

2975/20

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa fixar os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi mantendo o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021-2024.

Respeitando o contido no inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de maio de 2020 que fica proibido, até 31 de dezembro de 2021, de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder.

Considerando o inciso XX do Art. 32 da Lei Orgânica de Sarandi, em simetria com a Constituição Federal em relação ao inciso VII do Art. 49 e Constituição do Estado do Paraná em relação ao inciso VI do Art. 54, compete privativamente a Câmara Municipal fixar esses subsídios.

Observa-se apenas a manutenção dos valores atuais pagos sem qualquer acréscimo.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente

ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO
Vice-Presidente

CILAS SOUZA MORAIS
1º Secretário da Câmara

CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO"
2º Secretário da Câmara



[Handwritten signature]

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 14/09/2020 POR UNANIMIDADE 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 21/09/2020 POR UNANIMIDADE 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.



2975/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 92 / 2020
SENHA PARA CONSULTA WEB: 71917

DATA: 04/09/2020 - 17:33

Requerente: MESA DIRETORA

CPF/CNPJ: 78.844.834/0001-70

RG/Insc. Est.:

Endereço: Maringá, 660

Complemento: Câmara Municipal de Sarandi

Bairro: Centro

Cidade: Sarandi-PR

CEP: 87111-000

Telefone: (44) 4009-1750

ASSUNTO: FIXA

Subsídio dos Vereadores

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A 10ª LEGISLATURA, MANTENDO O SUBSÍDIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024

Mônica

MONICA CRISTINA GONZALVES

Divisão de Protocolo - DPR

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2.975/2020

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO FINAL.			
Favorável.	☒	Contrário.	☐
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador	P	☐	
	R	☐	
	M	☐	
DIONÍZIO APARECIDO VIÁRIO Vereador	P	☒	
	R	☐	
	M	☐	
CILAS SOUZA MORAIS Vereador	P	☐	
	R	☒	
	M	☐	

08 / 09 /2020.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.			
Favorável.	☒	Contrário.	☐
CILAS SOUZA MORAIS Vereador	P	☒	
	R	☐	
	M	☐	
CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO" Vereador	P	☐	
	R	☐	
	M	☐	
DIONÍZIO APARECIDO VIÁRIO Vereador	P	☐	
	R	☒	
	M	☐	

08 / 09 /2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2975/2020.
Relator: Cilas Souza Moraes.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para examinar seu Parecer o Projeto de Lei nº 2975/2020, de Autoria da **MESA DIRETORA**, o qual Fixa os Subsídios dos Vereadores para a 10ª Legislatura, mantendo o subsídio do mês de Dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O - R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Outubro do ano de 2020.


Cilas Souza Moraes,
Membro e Relator

Pelas Conclusões:


Gilberto Messias de Pinas
Presidente


Dionizio Aparecido Viaro "Diocar",
Vice-Presidente

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2975/2020.
Relator: Carlos Roberto Falaschi.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2975/2020, de Autoria da **MESA DIRETORA**, o qual Fixa os Subsídios dos Vereadores para a 10ª Legislatura, mantendo o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

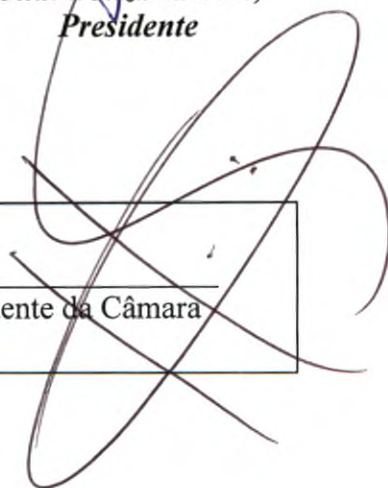
Pelas Conclusões:


Cilas Souza Moraes,
Presidente


Carlos Roberto Falaschi "leão",
Vice-Presidente e Relator


Dionizio Aparecido Viaro,
Membro

Visto:


Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 186/2020

Sarandi, 14 de Setembro de 2020.

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Presidente, a inclusão na ordem do dia, da 27ª Sessão Ordinária do dia 14/09/2020, do Projeto de Lei nº 2975/2020, de autoria da Mesa Diretora.

Atenciosamente, Vereador Cilas Souza Morais.

Plenário Adércio Marques da Silva.

CILAS SOUZA MORAIS
Vereador-Autor
ver.cilasmorais@cms.pr.gov.br



PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO.

PROPOSIÇÃO : REQ. 186/2020	DATA DE APRESENTAÇÃO: DIA 14.09.2020
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO ORDINÁRIA DIA 14.09.2020
OBS.	VISTO PRESIDENTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 191/2020

Sarandi, 21 de Setembro de 2020.

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Presidente, a inclusão na ordem do dia, da 28ª Sessão Ordinária do dia 21/09/2020, do Projeto de Lei nº 2975/2020, de autoria da Mesa Diretora.

Atenciosamente, Vereador Cilas Souza Moraes.

Plenário Adércio Marques da Silva.

CILAS SOUZA MORAIS
Vereador-Autor
ver.cilasmorais@cms.pr.gov.br



PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO.

PROPOSIÇÃO : REQ. 191/2020	DATA DE APRESENTAÇÃO: DIA 21.09.2020
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 21.09.2020
OBS.	VISTO PRESIDENTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 193/2020

Sarandi, 21 de Setembro de 2020.

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Presidente, a Dispensa de interstício de terceira discussão e votação, do Projeto de Lei nº 2975/2020, de autoria da Mesa Diretora.

Atenciosamente, Vereador Cilas Souza Moraes.

Plenário Adércio Marques da Silva.

CILAS SOUZA MORAIS
Vereador-Autor
ver.cilasmorais@cms.pr.gov.br



PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO

PROPOSIÇÃO : REQ. 193/2020	DATA DE APRESENTAÇÃO: DIA 21.09.2020
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 21.09.2020
OBS.	VISTO PRESIDENTE: